



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.500,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2359, 10 de dezembro de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.016	Atividades de Compras e Licitação	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Total			500,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			9.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	25.000,00
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	7.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.02.0261	Obrigações Patronais	11.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.02.0262	Obrigações Patronais	5.000,00
Total			48.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0220	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0220	Obrigações Patronais	2.500,00
Total			10.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.034	Manutenção do Estádio Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	500,00
Total			2.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	2.500,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0310	Obrigações Patronais	500,00
Total			3.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividades da Engenharia	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	1.500,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	500,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Realização de Eventos Festivos, Comemorações e outros	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	08	Encargos Gerais	
Funcional	99.999.9999		
Ação	0999	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	9.9.99.99.00-00.01.0110	Reserva de Contingência	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Bettini– E. Infantil	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	48.000,00
Total			48.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	22.500,00
Total			22.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.030	Repassse à Creche Coração de Jesus	
Elemento/FR	4.4.50.42.00-00.01.0212	Auxílios	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de dezembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1865, de 13 de março de 2013...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme determina o artigo 3º da Lei n° 1865, de 13 de março de 2013:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Representante da Prefeitura Municipal

Titular: Ednei Roberto Borelli

RG: 29.321.570-4

Suplente: Felipe Fiorani

RG:35.053.301-5

- Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS

Titular: Fabiana Ferreira da Costa Gouvêa

RG: 30.165.169-3

Suplente: André Luís Gonçalves

RG: 32.660.656-7

- Representante do Escritório de Defesa Agropecuária – CDA

Titular: Hinig Isa Godoy Vicente

RG: 29.326.013-8

Suplente: Andréia Juliana Pires de Andrade

RG: 32.576.334-3

- Representante da Associação dos Produtores Rurais

Titular: Paulo Eduardo Fiorin

RG: 27.905.212-1

Suplente: João Yoshio Murakami

RG: 5.305.071-X

- Representante da Associação dos Produtores Rurais

Titular: Ulisses Aparecido Fiorin

RG: 13.238.126

Suplente: Gilmar Aparecido Cecato

RG: 15.457.509

- Representante dos Trabalhadores Rurais

Titular: Valdemir Brugnara

RG: 29.468.078-0

Suplente: Paulo César Fiorani Horta

RG: 8.371.910-6

- Representante das Cooperativas Rurais

Titular: Arlindo Benedito Balsanelli

RG: 13.238.169-2

Suplente: Orivaldo Balsanelli

RG: 9.315.272



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º as nomeações de que trata o artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados relevância para o Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 3622, de 29 de abril de 2013.

Vista Alegre do Alto, 11 de dezembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO - EDITAL 02/2014 – CONCURSO – ANULAÇÃO RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, por intermédio do seu Presidente, Sr. José Ricardo Joannini, COMUNICA aos candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 01/2014, Edital nº 02, de 18 de setembro de 2014, para o cargo de Assessor Jurídico, que predito certame foi ANULADO nos autos do Processo 1001187-81.2014.8.26.0698/50000, que tramitou na Comarca de Pirangi.

Assim sendo, em estrito cumprimento ao v. Acórdão e, diante da impossibilidade de localização da sociedade empresária que realizou o Concurso, MÉRITO GESTÃO DE CONCURSOS ME (baixada junto à JUCESP segundo pesquisa recente), COMUNICA aos interessados que a Lista dos candidatos que efetuaram o pagamento da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no sítio eletrônico www.cmvistaalegrealto.com.br, Link Concurso nº 1/2014-ressarcimento, aguardando que os mesmos se manifestem expressamente sobre o ressarcimento da Taxa que será corrigida até JANEIRO/2020, fazendo-o da seguinte forma:

A partir da presente publicação, Acessar o site www.cmvistaalegrealto.com.br, Link: Concurso nº 1/2014-ressarcimento, fazendo a confirmação inicial do nome e dos dados pessoais, imprimir e preencher o Requerimento de solicitação da Taxa de Inscrição, juntar cópia xerográfica simples de documento com foto (RG/CNH) e optar pelas seguintes formas de confirmação do pedido:

PRESENCIAL: Comparecer à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Rua Manoel Marques, nº 127, Centro, Vista Alegre do Alto-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, da presente data até o dia 15 de março de 2020, impreterivelmente, munido do Requerimento e documento original com foto (RG/CNH), podendo fazer-se representar por procurador com poderes especiais, desde que exiba original do documento pessoal do interessado, Requerimento assinado com firma reconhecida e instrumento de procuração com firma reconhecida.

POR MEIO ELETRÔNICO: encaminhar, da presente data até o dia 15 de março de 2020, impreterivelmente, Requerimento devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida, acompanhado de documento com foto (RG/CNH) para o endereço eletrônico secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br, a/c Alessandra.

COMUNICA ainda que o ressarcimento da Taxa, com seu valor atualizado até Janeiro/2020, tanto na modalidade presencial quanto por meio eletrônico, será efetuado, após a confirmação do Requerimento, através de depósito em conta-corrente/poupança em nome do titular/candidato, a partir do dia 15 (quinze) de Janeiro de 2020.

MAIORES INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto. Telefones: (16) 3287-1576 ou 3287-1495, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara